



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO — UEMA
Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX:(098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luís/Maranhão.

Resolução nº 122/00-CEPE/UEMA

Emitir parecer favorável à aprovação do Projeto de Extensão do Curso de Administração de São Luís para funcionamento em Turma Especial em Santa Inês.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, e tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu artigo 58 item XIV,

Resolve: “Ad-referendum” do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.

Art. 1º - Emitir parecer favorável à aprovação do Projeto de Extensão do Curso de Administração de São Luís, para funcionamento em Turma Especial, em Santa Inês.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís(MA), 21 de fevereiro de 2.000.

HOMOLOGADA
em 21/02/2000
S. F. Aguiar
Inara Maria Motta Flávia
Secretária dos OCS/UEMA

Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente